

PORTARIA
Nº 032/2020

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a necessidade de se nomear empregado ou servidor público municipal cedido para articulação entre as Diretorias desta Fundação e os profissionais médicos em exercício nas unidades gerenciadas pela Fundação;

Considerando, que a servidora abaixo referida exercerá função de responsabilidade técnica e administrativa e de coordenação do trabalho realizado pelo corpo médico que presta serviço nas unidades gerenciadas pela Fundação;

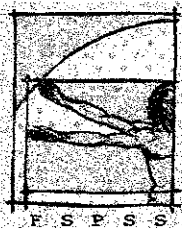
Considerando o disposto no artigo 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013 alterado pela Lei Complementar nº 234/2019, bem como a Resolução nº 46/2019 do Conselho Curador desta Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora pública municipal cedida à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, **VERA MÁRCIA CAPOVILLA**, como **ARTICULADORA MÉDICA** da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - ATRIBUIR gratificação especial à referida servidora pública municipal, nos termos do art. 32, §1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o salário base de seu cargo de origem, considerando o grau de responsabilidade e de representatividade da Fundação pela servidora nomeada junto aos médicos que prestam serviços nas unidades desta Entidade.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Artigo 2º - O pagamento da gratificação de que trata o artigo 2º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de fevereiro de 2020.

São Sebastião, 6 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra